

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 021/2025

PROCESSO N° 1213/2025

QUESTIONAMENTO N.º 03

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento e crédito em conta corrente da folha de pagamento dos empregados da PRODESAN, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

Comunicamos abaixo, resposta ao questionamento formulado por empresa interessada, conforme segue:

PERGUNTA 1: “O processamento da folha de pagamentos dos servidores deve obrigatoriamente ser feito por meio de conta salário conforme normativos do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional, sendo que caso os servidores optem por adquirir conta corrente com a Instituição Financeira vencedora do certame em referência, esta relação não é vinculada aos órgãos licitantes, sendo assim está correto o entendimento de que as contas abertas aos servidores serão contas-salário? E pedimos ainda que todas as menções a operações de processamento de folha de pagamento por meio de conta corrente sejam desconsideradas.”

RESPOSTA 1: Informamos que a prestação dos serviços bancários, objeto de contratação conforme Pregão Eletrônico 021/2025, deverá seguir as condições estabelecidas nas Resoluções 3919/2010 e 5058/2022 do Banco Central do Brasil, no que lhe for aplicável.

Santos, 06 de janeiro de 2026.

Roberta Meirelles de Paula Alcedo dos Anjos
Departamento de Licitações e Compras – DELIC